# Imprensa Oficial
## da Estância de Atibaia

*quarta-feira, 24 de novembro de 2004 - nº 541 - Ano VIII*

*Esta edição tem 6 páginas*

**Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm**


**Prefeitura da Estancia de Atibaia**

**Comunicamos que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:**

**PROCESSO 22.152/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.°100/04**

**OBJETO**: Aquisição de materiais de escritorio e informatica, destinada a diversos setores desta Prefeitura, através de Registro de Preços

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** "Proposta e Documentação" até às 14:00 horas do dia 21/12/04, na Divisão de Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** a partir das 14:00 horas do dia 21/12/04, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.

**PROCESSO 22.153/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.°101/04**

**OBJETO**: Aquisição de materiais de escritorio e informatica, destinada a diversos setores desta Prefeitura, através de Registro de Preços

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** "Proposta e Documentação" até às 14:00 horas do dia 17/12/04, na Divisão de Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** a partir das 14:00 horas do dia 17/12/04, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderá ser adquirida na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site** www.atibaia.sp.gov.br

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Na Divisão de Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4413 –0596 Fax: (0*11) 4413-0206

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** - ATIBAIA/SP, 23 de Novembro de 2004 – Secretário de Administração; Pedro Ambrosio Netto-Diretora do Departamento de suprimentos - Marianne da Costa Antunes Leite

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Comunicamos, que houve alterações nas datas de aberturas e apresentação de documentos , das seguintes licitações:

**PROCESSO 21.811/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 77/04**

**OBJETO**: Aquisição de medicamentos, à Secretaria Municipal da Saúde, através de Registro de Preços.

Tornamos público, que foi redesignado o dia 21/12/2004 às 09:00 horas para entrega dos envelopes e sessão de lances.

Para a apresentação dos documentos constantes do ANEXO II do edital, fica redesignado o dia 16/12/2004.

**As demais condições do presente edital permanecem inalteradas.**

**PROCESSO 21.812/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 78/04**

**OBJETO**: Aquisição de medicamentos, à Secretaria Municipal da Saúde, através de Registro de Preços.

Tornamos público, que foi redesignado o dia 25/11/04, para a apresentação dos documentos constantes do ANEXO II do edital.

**As demais condições do presente edital permanecem inalteradas.**

**PROCESSO 21.813/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 79/04**

**OBJETO**: Aquisição de medicamentos, à Secretaria Municipal da Saúde, através de Registro de Preços.

Tornamos público, que foi redesignado o dia 26/11/04, para a apresentação dos documentos constantes do ANEXO II do edital.

**As demais condições do presente edital permanecem inalteradas.**

**PROCESSO 21.815/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 81/04**

**OBJETO**: Aquisição de medicamentos, à Secretaria Municipal da Saúde, através de Registro de Preços.

Tornamos público, que foi redesignado o dia 22/12/2004 às 09:00 horas para entrega dos envelopes e sessão de lances.

Para a apresentação dos documentos constantes do ANEXO II do edital, fica redesignado o dia 17/12/2004.

**As demais condições do presente edital permanecem inalteradas.**

**PROCESSO 21.816/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 82/04**

**OBJETO**: Aquisição de medicamentos, à Secretaria Municipal da Saúde, através de Registro de Preços.

Tornamos público, que foi redesignado o dia 02/12/04, para a apresentação dos documentos constantes do ANEXO II do edital.

**As demais condições do presente edital permanecem inalteradas.**

**PROCESSO 21.817/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 83/04**

**OBJETO**: Aquisição de medicamentos, à Secretaria Municipal da Saúde, através de Registro de Preços.

Tornamos público, que foi redesignado o dia 03/12/04, para a apresentação dos documentos constantes do ANEXO II do edital.

**As demais condições do presente edital permanecem inalteradas.**

**PROCESSO 21.820/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 86/04**

**OBJETO**: Aquisição de medicamentos, à Secretaria Municipal da Saúde, através de Registro de Preços.

Tornamos público, que foi redesignado o dia 23/12/2004 às 09:00 horas para entrega dos envelopes e sessão de lances.

Para a apresentação dos documentos constantes do ANEXO II do edital, fica redesignado o dia 21/12/2004.

**As demais condições do presente edital permanecem inalteradas.**

**PROCESSO 21.821/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 87/04**

**OBJETO**: Aquisição de medicamentos, à Secretaria Municipal da Saúde, através de Registro de Preços.

Tornamos público, que foi redesignado o dia 09/12/04, para a apresentação dos documentos constantes do ANEXO II do edital.

**As demais condições do presente edital permanecem inalteradas.**

# Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

**PROCESSO 21.822/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 88/04**
**OBJETO**: Aquisição de medicamentos, à Secretaria Municipal da Saúde, através de Registro de Preços.
Tornamos público, que foi redesignado o dia 10/12/04, para a apresentação dos documentos constantes do ANEXO II do edital.
**As demais condições do presente edital permanecem inalteradas.**

**PROCESSO 21.825/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 91/04**
**OBJETO**: Aquisição de medicamentos, à Secretaria Municipal da Saúde, através de Registro de Preços.
Tornamos público, que foi redesignado o dia 27/12/2004 às 09:00 horas para entrega dos envelopes e sessão de lances.
Para a apresentação dos documentos constantes do ANEXO II do edital, fica redesignado o dia 22/12/2004.
**As demais condições do presente edital permanecem inalteradas.**

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** As pastas contendo o edital completo, poderá ser adquirida na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Na Divisão de Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414 –2035// 4413-0206 // 4413 - 6282
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** - ATIBAIA/SP, 23 de novembro de 2004 – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos – Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração

**PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA**

**Processo 20.913/04**
**Pregão Presencial n.º 72/04**
**Objeto:** Aquisição de emulsão asfaltica-RM-1C, destinada a Secretaria de Infra-Estrutura.
**HOMOLOGAÇÃO**
Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação a empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASLFATOS LTDA, valor de R$ 973,00 (NOVECENTOS E SETENTA TRES REAIS) por toneladas.. À Secretaria de Administração para proceder a lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGOS, aos 23 dias do mês de Novembro de 2.004.JOSÉ ROBERTO TRICOLI-Prefeito Municipal
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** - ATIBAIA/SP, 23 de Novembro de 2004 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Processo n.º 16.052/04- Pregão Presencial n.º 61/04 -OBJETO:** Aquisição de pneus, destinados ao uso da frota desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
Tornamos público que não houve apresentação de nova proposta, tornando-se a licitação **Fracassada.**
Setor de Editais e Contratos aos 23 dias do mês de novembro de 2.004 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Suprimentos.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PROCESSO N.º 16.964/04 - CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 13/04 - OBJETO: Aquisição de materiais de madeiramento, para uso nos diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.

NOVA DATA DE ABERTURA

Tornamos público que de acordo com a Ata de n.º 227/04, a Comissão Permanente de Licitações, decidem em redesignar a data de abertura do presente certame para o dia: 30/11/04 sendo à entrega dos envelopes propostas e documentação às 13:00 horas e abertura às 14:00 horas.
As demais condições permanecem inalteradas.
Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de novembro de 2.004 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Suprimentos.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Processo 22.150./04 – Pregão Presencial n.º 96/04 - Objeto:Aquisição de materiais de escritorio e informatica destinada a diversos setores desta Prefeitura através de Registro de Preços.
Tornamos público, que foi redesignado o dia 15/12/04 às 14:00 horas para entrega dos envelopes e sessão de lances da presente licitação.
**As demais condições do presente edital permanecem inalteradas.**
**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Na Divisão de Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (11) 4413-0206
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** - ATIBAIA/SP, 23 de Novembro de 2004 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de

Administração; Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

RESOLUÇAO SEC/01 de 17/11/2004

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Profa. Iete Rodrigues Reis, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
HOMOLOGAR, o Programa de Formação de Professores Alfabetizadores – PROFA – realizado no período de 01/03/2004 a 30/11/2004, promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Atibaia.
Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**
**SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL ATIBAIA**

**CONCORRÊNCIA N.º 01/2004 – Objeto:** Desenvolvimento, Implantação, Customização e Treinamento, com cessão de direito de uso e manutenção de sistemas de gestão comercial e demais requisitos conforme edital.

**ENVELOPE II - "PROPOSTA TÉCNICA" – AVALIAÇÃO TÉCNICA**

O SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, através da Comissão Especial de Licitação e Julgamento**,** torna público que, a Comissão avaliou a "PROPOSTA TÉCNICA", quanto ao aspecto formal, tendo constatado que a única empresa proponente **STRATEGOS ENGENHARIA, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA** atendeu a todos os requisitos do edital, obtendo a pontuação de 45,5 até o momento. A demonstração do sistema foi designada para o dia **22/11/2004 às 13horas**, no Auditório do SAAE, sendo que na mesma data será aferida a pontuação referente a esse item.

Atibaia, 17 de novembro de 2004.

**CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA**
Diretor Superintendente

**SILVIA PUSTEJOVSKY PRADO**
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**
**SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL ATIBAIA**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 09/04**
**HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Diretor Superintendente do **SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL ATIBAIA,** torna público que, tendo em vista a conduta adotada pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento HABILITANDO e CLASSIFICANDO a única empresa proponente **SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, conforme ata constante do Processo, tudo segundo o previsto na lei 8.666/93, **HOMOLOGOU** procedimento licitatório, tomada de preços 08/04, face ao pleno atendimento à legislação vigente e **ADJUDICOU** objeto à empresa abaixo, por ter atendido as especificações do edital conforme segue:
**SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.:**
**1.1 - 290.000 (Duzentos e Noventa mil) Kg de Sulfato de Alumínio Ferroso granulado, que atenda a NBR 11.176 e demais especificações do edital, no valor unitário de R$ 0,55 (Cinqüenta e Cinco Centavos), totalizando R$ 159.500,00 (Cento e Cinqüenta e Nove Mil, Quinhentos Reais).**

**Atibaia, 17 de Novembro de 2.004.**

**CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA**
**Diretor Superintendente do SAAE**

**SILVIA PUSTEJOVSKY PRADO**
**Presidente da Comissão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**
**SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL ATIBAIA**

**CONCORRÊNCIA N.º 01/2004 -** Desenvolvimento, Implantação, Customização e Treinamento, com cessão de direito de uso e manutenção de sistemas de gestão comercial e demais requisitos conforme edital.

**ENVELOPE II "PROPOSTA TÉCNICA" – AVALIAÇÃO TÉCNICA – DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA - ABERTURA DO ENVELOPE III – " PROPOSTA COMERCIAL" E JULGAMENTO FINAL**

**O SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA,** através da **Comissão Especial de Licitação e Julgamento**, torna público que, na apresentação do sistema, a empresa **STRATEGOS ENGENHARIA, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, obteve 35 (trinta e cinco) pontos que somando-se com aquele aferido em 16/11/2004 (45,5 pontos), totalizou 80,5 (oitenta vírgula cinco) pontos, atendendo ao Edital. Tendo sido renunciado ao direito de Recurso, ficou designado o dia **23/11/2004 às 10 horas**, para a Abertura do **Envelope III "Proposta Comercial"**, momento em que a mesma foi **CLASSIFICADA** em primeiro lugar, tendo ofertado o valor global de R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) e obtido a nota final de 86,35 (oitenta e seis vírgula trinta e cinco) pontos.

Atibaia, 23 de novembro de 2004.

**CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA**
**Diretor Superintendente**

**SILVIA PUSTEJOVSKY PRADO**
**Presidente da Comissão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**
**SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL ATIBAIA**

**TOMADA DE PREÇOS0 08/04**
**HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

O SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público que após a análise da Documentação apresentada no envelope I "Habilitação", por unanimidade julgou **HABILITADAS** todas as empresas licitantes por terem atendido o edital na íntegra. Tendo havido renuncia ao direito de recurso, foram abertas as propostas comerciais, restando a

# Poder Executivo

seguinte classificação: **1.º Lugar GR TRANSPORTE E COÉRCIO PRODUTOS QUÍMICOS LTDA,** valor unitário de **R$ 3,17** e total R$ **126.800,00**; **2º Lugar HIDROMAR INDUSTRIA QUÍMICA LTDA,** valor unitário de **R$ 3,30** e total **R$ 132.000,00**.

Tendo em vista a conduta adotada pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, conforme ata constante do processo, o Diretor Superintendente do SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório tomada de preço 08/04, face ao pleno atendimento à legislação vigente, e **ADJUDICOU** o objeto licitado a empresa classificada em 1.º lugar conforme acima.

Atibaia, 19 de novembro de 2.004.

**CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA**
**Diretor Superintendente do SAAE**

**DRA. SILVIA PUSTEJOVSKY PRADO**
**Presidente da Comissão**

**PORTARIA N.º 1.117/2004 – SAD.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**NOMEAR**

O Sr. **CARLOS EDUARDO DE NOVAES**, portador da cédula de identidade RG N.º 18.731.463-9 e CPF N.º 118.146.428-54, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Transportes**, na Secretaria de Infra-Estrutura.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 24 de novembro de 2004.

**- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI -**
**Prefeito Municipal**

***Proc nº 1.131/00***
***P O R T A R I A Nº 2.392—GP***
***de 24 de novembro de 2004***

***O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA,*** *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei nº 3.041 de 18 de fevereiro de 2000, e conforme o Decreto Estadual nº 45.014 de 28/06/ 2000* ***NOMEIA*** *Comissão Municipal para supervisionar a execução do convênio firmado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, referente ao Programa Viva-Leite, com a seguinte composição:*

***- Péricles Capello Cruz -***
*Representando a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento*

***- Maria Filomena de Paula Machado -***
*Representando a Prefeitura Municipal*

***- Mara de Castro Valente-***
*Representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

*Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 2.177, de 29 de março de 2001.*

***PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de novembro de 2004.***

***- José Roberto Tricoli -***
***PREFEITO MUNICIPAL***

**Proc. nº 18.387/01**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 448**
**De 23 de novembro de 2004**

Dispõe sobre a supressão do termo "*Oficiais*" no inciso VI, art. 5° da Lei Complementar n° 376 de 20 de setembro de 2001, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, dos aposentados e bem como de autarquias e dá outras providencias. (De autoria do Vereador Odair Bedore).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Exclui do inciso VI, art. 5° a palavra *Oficiais*, passando a ter a seguinte redação:

***VI –*** *amortização de empréstimo ou financiamento concedido por Instituições Financeiras, entidades de previdência privada aberta sem fins lucrativos, que operem com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar e empréstimo.*

**Art. 2º -** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de novembro de 2004.**

**- José Roberto Tricoli -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**-Pedro Ambrósio Netto -**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado e arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

**- José Carlos Croth -**
**CHEFE DE GABINETE**

**Proc. nº 3.780/04**

**D E C R E T O Nº 4.614**
**de 23 de novembro de 2004**

Dispõe sobre autorização para execução e manutenção de obras de portaria, paisagismo e equipamentos comunitários à Sociedade União Amigos do Vale do Flamboyant.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

# Poder Executivo

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos IX e X da Lei Orgânica do Município,

**considerando** o requerido nos autos administrativos nº 3. 780/04;

**considerando** que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público;

**considerando** que a autorização de uso independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

**considerando** o disposto nas Leis Municipais nºs 2.642/95,2692/96, 2633/94 e 2798/97;

**considerando** que a parceria Prefeitura/ Comunidade é uma forma de atingir objetivos comuns

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** Fica a Sociedade União Amigos do Vale do Flamboyant, registrada no CNPJ/MF nº 54.142.880/0001-60, sediada à Av. Santana nº 2.555, através de seus representantes, autorizada a realizar e manter obras existentes de portaria, paisagismo e equipamentos comunitários nos logradouros públicos, do Bairro Flamboyant, destinadas à plena e adequada utilização por todos.

§ **1º** - No funcionamento da portaria a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser observado o disposto no inciso XV do artigo 5º da Constituição Federal.

**§ 2º -** O projeto de execução das obras mencionado neste artigo será submetido à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente e ao Departamento de Meio Ambiente municipais, para a competente aprovação.

**Artigo 2º -** Pelas melhorias e manutenção autorizadas, bem como eventuais equipamentos instalados, ficará responsável a comunidade, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**Artigo 3º -** As obras realizadas incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio público municipal, sem que caiba nenhum direito de indenização ou retenção à comunidade.

**Artigo 4º -** A presente autorização tem caráter intransferível e precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração Municipal.

**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º -** Revogam-se as disposições em contrário, e em especial, o Decreto nº 3804, de 15 de fevereiro de 2000.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de novembro de 2004.**

**- José Roberto Tricoli -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**- José Francisco Alves Pinto -**
**SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

**- José Carlos Croth –**
**CHEFE DE GABINETE**

**(Proc. 1.699/69)**

**D E C R E T O N° 4.615**
**De 23 de novembro de 2004**

Dispõe sobre suplementação de verbas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 69º inciso IX da Lei Orgânica do Município de Atibaia, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na seção de Contabilidade,do **SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA** um crédito suplementar de R$ 400.000,00, (Quatrocentos Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte rubrica do Orçamento vigente:

**17 –SANEAMENTO**
**DIRETORIA TÉCNICA**
*0102.33903900-17.512.0076.2.0001-O.S.T. Pessoa Jurídica.....R$ 400.000,00*

***Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com recursos oriundo a anulação parcial das seguintes rubricas do Orçamento vigente.*

**17 - SANEAMENTO**
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

0101.33903000-17.122.0007.2.0001-Material de Consumo.....R$ 150.000,00
0101.33909200-17.122.0007.2.0001-Desp. Exercício Anteriores.....R$ 60.000,00

**DIRETORIA TÉCNICA**
0102.44905100-17.512.0076.1.002-Obras e Instalações.....R$ 70.000,00

**DIRETORIA DE RESIDUOS SOLIDOS**
0103-44905100-17.512.0001.1.0005-Obras e Instalações.....R$ 120.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de novembro de 2004.**

**- José Roberto Tricoli -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**- Carlos Roberto Belani Gravina -**
**DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE**

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**- José Carlos Croth -**
**CHEFE DE GABINETE**

# Poder Executivo

**Proc. nº 139/80**

**D E C R E T O Nº 4.616**
**de 23 de novembro de 2004**

Fixa um ponto de estacionamento para caminhões de aluguel e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos IX e X da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º -** Fica criado um ponto de estacionamento de caminhões de aluguel, com capacidade para 13 (treze) caminhões, localizado na Rua Engº Silvio Alvim Soares, lado par, entre os números 179 a 277 do lado oposto.

**Parágrafo único –** Só poderão fazer uso do estacionamento ora criado os autorizatários que estiverem regularmente inscritos na Prefeitura.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, e em especial, o Decreto nº 1.591,de 08 de janeiro de 1.980.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de novembro de 2004.**

**- José Roberto Tricoli -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**- Célio Humberto Orlandelli -**
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

**- José Carlos Croth –**
**CHEFE DE GABINETE**

**Proc nº 24. 095/04**

**D E C R E T O Nº 4. 617**
**de 24 de novembro de 2004**

Estabelece normas e procedimentos administrativos, em face da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e Art. 359G do Código Penal e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o término da atual gestão, o que leva a Municipalidade a equacionar o fechamento de suas contas, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Considerando** que, em função disso, medidas foram, e precisam ser adotadas, para a contenção de despesas e otimização dos serviços prestados à população.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica, em princípio, vedada a realização de horas extras.

**Parágrafo Único** – Em caso de necessidade da prestação de horário extraordinário, prevalece as disposições contidas no Decreto nº 4. 528 de 26 de maio de 2004.

**Art. 2º -** O expediente dos dias 29/11, 06/12, 13/12, 20/12, 24/12 e 31/12 fica suspenso, sem prejuízo dos vencimentos dos servidores.

**§ 1º** - O número de horas correspondente aos dias não trabalhados será descontado do Banco de Horas.

**§ 2º** - Se o servidor não possuir horas suficientes no Banco, deverá compensá-las nos três primeiros meses de 2005, a critério e conforme definição do Secretário de cada área.

**Art. 3º** - Na Secretaria de Educação e Cultura, as Unidades escolares e a Sede não terão expediente no período de 24/12 a 02/01/05, sendo que o expediente nos dias 29/11, 06/12, 13/12, 20/12 será normal nessa Secretaria.

**Art. 4º -** A Secretaria de Saúde e a Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social, manterão Pronto Atendimento e plantão, às segundas feiras na Unidade Básica de Saúde do Centro, à Rua Castro Fafe nº 201.

**Art. 5º -** Haverá um desconto de 10% sobre a remuneração dos mês de dezembro de 2004, dos empregos/cargos de provimento em comissão

**Art. 6º -** Para a otimização dos serviços e contenção de gastos, os servidores da Guarda Municipal, do Serviço de Vigias e da "Zona Azul" obedecerão, a partir de 1ª de dezembro de 2004, turnos e escalas de 8/6 (oito/seis) horas diárias de acordo com a necessidade, determinadas pela Diretoria de Segurança Pública.

**Art. 7º** - Fica proibida a compra de materiais de consumo e de informática.

**Art. 8º** - Os veículos oficiais deverão ficar alocados nas Secretarias respectivas, sob a responsabilidade dos Secretários, a quem caberá autorizar sua utilização.

**Art. 9º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10** – Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de novembro de 2004.**

**- José Roberto Tricoli -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**- Pedro Ambrósio Netto –**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

**- José Carlos Croth -**
**CHEFE DE GABINETE**